



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, INCRA - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
 Telefone: (86) 3222-1553 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2968/2025

Processo nº 54000.098788/2023-18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INCRA/SR(PI)

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PARA PAGAMENTO DE PARCELAS OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado do Piauí SR (24), através do Chefe da Divisão Operacional Edmar Araújo de Moura Fé, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 305/2023 , publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 18 /05/2023 NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

ANA JULIA DA CONCEICAO SANTOS /IVALDO GOMES DA SILVA	PI032700000097	PA AÇUDE NOVO	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
ANTONIA FERREIRA DA SILVA	PI032700000094	PA AÇUDE NOVO	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	PI032700000088	PA AÇUDE NOVO	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
EXPEDITA CÍCERA DE ANDRADE	PI032700000105	PA AÇUDE NOVO	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
IRISMAR RODRIGUES SILVA	PI032700000093	PA AÇUDE NOVO	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
ITAMAR PINHEIRO DA SILVA	PI032700000104	PA AÇUDE NOVO	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
LUCIANA DA SILVA CARVALHO / DOMINGOS NERES DE SOUSA	PI032700000096	PA AÇUDE NOVO	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
MARIA DO SOCORRO SOARES DO NASCIMENTO / ARTUR LOPES DE MACEDO	PI032700000089	PA AÇUDE NOVO	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
ELIZANE LOPES VIEIRA / JARDEL DE OLIVEIRA COSTA	PI050400000090	PA CHAPADA DA CONCEIÇÃO	AMARANTE-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
FRANCINALVA RAMOS DA SILVA / JONATHAN LEITE DOS SANTOS	PI050400000080	PA CHAPADA DA CONCEIÇÃO	AMARANTE-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	PI050400000087	PA CHAPADA DA CONCEIÇÃO	AMARANTE-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
NAIRANA RAMOS DA SILVA	PI050400000078	PA CHAPADA DA CONCEIÇÃO	AMARANTE-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
FRANCISCA MARIA DA SILVA	PI014400000186	PA FAZENDA NOVA VILA	CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA / MARIA DE JESUS SILVA	PI014400000014	PA FAZENDA NOVA VILA	CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA / MARIA DE JESUS SILVA	PI014400000014	PA FAZENDA NOVA VILA	CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.066)
MARIA DOS REMEDIOS ALVES PEREIRA	PI014400000178	PA FAZENDA NOVA VILA	CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
MARIA ROSA PEREIRA SANTOS	PI014400000175	PA FAZENDA NOVA VILA	CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
MARIA ROSA PEREIRA SANTOS	PI014400000175	PA FAZENDA NOVA VILA	CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.066)
MARIA WALDIANA DA COSTA BARBOSA / ANTÔNIO CESAR FERREIRA BARBOSA	PI014400000163	PA FAZENDA NOVA VILA	CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
MARIA WALDIANA DA COSTA BARBOSA / ANTÔNIO CESAR FERREIRA BARBOSA	PI014400000163	PA FAZENDA NOVA VILA	CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.066)
HELISON PEREIRA DE SOUSA	PI060400000068	PA NOSSA VITÓRIA	TERESINA-PI	COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
MARIA NAYANE PEREIRA DOS SANTOS / RONALDO GOMES DA CUNHA	PI060400000069	PA NOSSA VITÓRIA	TERESINA-PI	COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
MARILANE ALVES PEREIRA	PI060400000072	PA NOSSA VITÓRIA	TERESINA-PI	COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)

O pagamento dos valores devidos deverá efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin.

PUBLIQUE-SE também no endereço eletrônico <https://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-24-PI>.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Araujo de Moura Fé, Chefe de Divisão**, em 26/12/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26853305** e o código CRC **A4D4E2DE**.